



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA
ATSum 0001542-87.2024.5.12.0055
RECLAMANTE: CINTIA DE MORAES MENDES
RECLAMADO: CONSTRUTORA BS LTDA - EPP

Julgo válida a penhora de Id. [ea1e286](#) e boa a avaliação.

Designa-se hasta pública.

Nomeio a Leiloeira Oficial Frida Cristian Pereira Becker, para realização dos atos de alienação dos bens penhorados ou arrecadados nos autos, inclusive na forma eletrônica, com divulgação e captação de lances on-line, via internet, no site da leiloeira.

Autorizo à Leiloeira nomeada, por meio do presente despacho, a realizar visitas para vistoria do bem.

Havendo pagamento da dívida, parcelamento, acordo ou ajuizamento de embargos de terceiro, após a juntada aos autos do edital confeccionado pelo leiloeiro, fixa-se sua comissão em 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(s), limitada ao mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Resultando negativa a hasta pública, fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a proceder, no prazo de 90 dias, as diligências necessárias para venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), devendo encaminhar ao Juízo eventual proposta para apreciação.

Decorrido o prazo sem manifestação acerca da venda direta, intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, em trinta dias.

CRICIUMA/SC, 01 de junho de 2026.

VINICIUS HESPANHOL PORTELLA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS HESPANHOL PORTELLA, em 01/06/2026, às 16:47:05 - 87c7640
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26052917330261900000087287675?instancia=1>
Número do processo: 0001542-87.2024.5.12.0055
Número do documento: 26052917330261900000087287675